



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER
PÚBLICO

INDAIATUBA, SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022

Nº 2340

ANO XXII

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO	1
CÂMARA	8
EDUCAÇÃO	9
FAZENDA	16
NEGÓCIOS JURÍDICOS	17
SAÚDE	18
URBANISMO	19
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	20
FIEC	20
SAAE	22

ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA Nº 221/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 18/04/22 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de ferragens e abrasivos para utilização na serralheria, construções e manutenções constantes realizadas pelas Secretarias requisitantes, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses - Pregão Presencial. nº 021/22 - Valor: R\$ 376.696,54

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA Nº 222/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E J P PITARELLO & CIA LTDA ., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 18/04/22 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de ferragens e abrasivos para utilização na serralheria, construções e manutenções constantes realizadas pelas Secretarias requisitantes, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses - Pregão Presencial. nº 021/22 - Valor: R\$ 530.260,25.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA Nº 223/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE

INDAIATUBA E INDAIACENTER COMERCIAL LTDA ., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 18/04/22 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de ferragens e abrasivos para utilização na serralheria, construções e manutenções constantes realizadas pelas Secretarias requisitantes, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses - Pregão Presencial. nº 021/22 - Valor: R\$655.403,95 .

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA Nº 224/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E HK COMERCIAL LTDA ., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 18/04/22 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de ferragens e abrasivos para utilização na serralheria, construções e manutenções constantes realizadas pelas Secretarias requisitantes, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses - Pregão Presencial. nº 021/22 - Valor: R\$ 14.098,00.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA Nº 225/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GGV COMERCIAL EIRELI ., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 18/04/22 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de ferragens e abrasivos para utilização na serralheria, construções e manutenções constantes realizadas pelas Secretarias requisitantes, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses - Pregão Presencial. nº 021/22 - Valor: R\$ 119.899,05 .

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA Nº 226/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ESTRELA DO VALE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA ., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 18/04/22 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de ferragens e abrasivos para utilização na serralheria, construções e manutenções constantes realizadas pelas Secretarias requisitantes, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses - Pregão Presencial. nº 021/22 - Valor: R\$ 427.011,31 .

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA Nº 227/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA ., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 18/04/22 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de ferragens e abrasivos para utilização na serralheria, construções e manutenções constantes realizadas pelas Secretarias requisitantes, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses - Pregão Presencial. nº 021/22 - Valor: R\$ 631.174,70 .

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA Nº 228/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E COMERCIAL JAAR EIRELI ., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 18/04/22 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de ferragens e abrasivos para utilização na serralheria, construções e manutenções constantes realizadas pelas Secretarias requisitantes, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses - Pregão Presencial. nº 021/22 - Valor: R\$ 401.624,75 .

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA Nº 229/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CONSULADO DA CONSTRUÇÃO LTDA., ., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 18/04/22 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de ferragens e abrasivos para utilização na serralheria, construções e manutenções constantes realizadas pelas Secretarias requisitantes, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses - Pregão Presencial. nº 021/22 - Valor: R\$ 594.704,14 .

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA Nº 230/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CONSTRUCENTER LAR E CONSTRUÇÃO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 18/04/22 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de ferragens e abrasivos para

utilização na serralheria, construções e manutenções constantes realizadas pelas Secretarias requisitantes, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses - Pregão Presencial. nº 021/22 - Valor: R\$ 507.914,20 .

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA Nº 231/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CANDIANI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 18/04/22 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de ferragens e abrasivos para utilização na serralheria, construções e manutenções constantes realizadas pelas Secretarias requisitantes, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses - Pregão Presencial. nº 021/22 - Valor: R\$ 729.671,75.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA Nº 232/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GEREMIAS DE BARROS ELETRICIDADE., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 18/04/22 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de ferragens e abrasivos para utilização na serralheria, construções e manutenções constantes realizadas pelas Secretarias requisitantes, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses - Pregão Presencial. nº 021/22 - Valor: R\$ 433.621,10 .

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA Nº 233/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 18/04/22 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de ferragens e abrasivos para utilização na serralheria, construções e manutenções constantes realizadas pelas Secretarias requisitantes, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses - Pregão Presencial. nº 021/22 - Valor: R\$ 218.891,23 .

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 286/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE REPARAÇÕES TOPCARROS INDAIATUBA. Data: 17/05/22 - prestação de serviços de lavagem e polimento dos veículos oficiais, compreendendo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra especializada para a execução dos serviços, através do Sistema de Registro de Preços, com execuções parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor total estimado do Lote 1 R\$ 67.550,00 – Pregão Presencial nº 28/22.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 287/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ADILSON ALVES DE ABREU. Data: 17/05/22 - prestação de serviços de lavagem e polimento dos veículos oficiais, compreendendo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra especializada para a execução dos serviços, através do Sistema de Registro de Preços, com execuções parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor total estimado dos Lotes 2 e 3 R\$ 233.684,06 – Pregão Presencial nº 28/22.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 8

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO NO CADASTRO DE IMPEDIMENTOS

ORGÃO OU EMPRESA SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

INDAIATUBA - CNPJ Nº 44.733.608/0001-09

NOME DA PESSOA OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA APENADA:

FDRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 38.151.168/0001-70

ENQUADRAMENTO DA SANÇÃO

(LEI Nº 8.666/93, ARTIGO 87, INCISO III)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) ANOS

INCISO III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR

PERÍODO DE: 25/05/2022 À 24/05/2024

RAZÕES DA SOLICITAÇÃO: Não ter cumprido com as obrigações assumidas, referente ao Pregão Presencial nº 060/2021 - Edital nº 152/2021, visto não ter efetuado as entregas dos veículos constantes das Notas de Empenho nºs 24299 e 24300/2021. Entretanto, devido ter causado transtorno as Secretaria Municipal de Segurança Pública e Gabinete do Prefeito, pela falta dos veículos, os gestores recomendam que essa empresa seja penalizada, com a suspensão temporária pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, estando nesse período impedida de contratar e licitar com esta Municipalidade. Foi dada oportunidade para a mesma apresentar a defesa e o contraditório, conforme Ofício Licitações nº 018/2022, publicado na Imprensa Oficial do Município, em 01/04/2022, no entanto decorrido o prazo legal a mesma não se manifestou. Sendo assim, resolveu a Administração penalizar a referida empresa com a suspensão temporária pelo período de 02 (dois) anos, estando nesse prazo impedida de contratar e licitar com esta Municipalidade. Publique-se.

Indaiatuba, 24 de maio de 2022

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Administração

CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

EDITAL Nº 181/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza predial e limpeza hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências, inclusive os serviços de desinsetização, desratização, manutenção de áreas verdes (corte de grama e coleta de detritos) e limpeza de reservatórios e caixas d'água, com o fornecimento dos materiais, inclusive de higiene pessoal, mão de obra e equipamentos, sistemas tecnológicos para geração de dados e demais descrições constantes dos anexos do edital, com prazo de contrato de 12(doze) meses e conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DESPACHO DO SR. PREFEITO

Tendo em vista o que consta dos autos e do parecer devidamente fundamentado da Secretaria Municipal de Educação, acompanho tais entendimentos e decido pelo INDEFERIMENTO dos recursos interpostos pelas licitantes recorrentes: COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA., INTERATIVA FACILITIES LTDA. e SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Comunique-se às empresas interessadas. Publique-se na Imprensa do Município de 27/05/2022.

Indaiatuba, 26 de maio de 2022

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

Indaiatuba, 26 de maio de 2022

OFÍCIO LICITAÇÕES Nº 035/2022

Ref. Concorrência nº 007/2021 - Edital nº 181/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza predial e limpeza hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências, inclusive os serviços de desinsetização, desratização, manutenção de áreas verdes (corte de grama e coleta de detritos) e limpeza de reservatórios e caixas d'água, com o fornecimento dos materiais, inclusive de higiene pessoal, mão de obra e equipamentos, sistemas tecnológicos para geração de dados e demais descrições constantes dos anexos do edital, com prazo de contrato de 12(doze) meses e conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

COMUNICADO

Tendo em vista os recursos interpostos pelas empresas recorrentes COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA., INTERATIVA FACILITIES LTDA. e SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. e as contrarrazões apresentadas pela empresa recorrida GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., informamos que a parte técnica da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Administração se manifestou nos autos. Pelo exposto, entende-se que as alegações trazidas pelas Recorrentes não foram aceitas, portanto, não foi dado provimento aos recursos.

De outra parte, os autos subiram ao Sr. Prefeito Municipal, na condição de autoridade superior, o qual através de despacho, acompanhou tais entendimentos, opinando pelo INDEFERIMENTO dos recursos. Segue em anexo, o parecer emitido, na íntegra, para maior clareza do que ficou resolvido.

Publique-se na Imprensa do Município de 27/05/2022.

VERA LÚCIA DA SILVA

Secretária Adjunta da Secretaria de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

EDITAL Nº. 008/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Creche, para atendimento à demanda na região dos Bairros Centro, Jardim Pompeia, Pedroso, Pau Preto e Rêmullo Zoppi, sito à Rua Siqueira Campos com a Rua 9 de Julho, lote s/n, quadra s/n, Bairro Centro - Indaiatuba/SP, com prazo de execução e contrato, pelo período de 12(doze) meses, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, que fazem parte integrante deste edital, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Presidente Copel - Comissão Permanente de Licitações, considerando-se vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: CONSTRUTORA ACEG EIRELI, observadas as exigências editalícias e as condições

constantes em sua proposta final. Publique-se.

Indaiatuba, 27 de maio de 2022

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE CADASTRO

Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800- Jd. Esplanada 2- Indaiatuba SP- CEP: 13.331.900

Fone: 0xx19-3834-9087/ 3834-9085/3834-9202

Site: WWW.indaiatuba.sp.gov.br - e-mail: administracao.licitacoes@indaiatuba.sp.gov.br

EDITAL Nº 001/2022

A COMISSÃO DE CADASTRO, nos termos da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e Portaria nº 552/2022, FAZ SABER, que se encontram abertas às inscrições para o REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES desta Municipalidade, para efeito de habilitação dos interessados em participar de LICITAÇÕES perante esta ADMINISTRAÇÃO. As Empresas deverão dirigir requerimento ao Presidente da Comissão de Cadastro, via protocolo na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com a seguinte documentação:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Cédula de Identidade, no caso de pessoa física,

1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual,

1.3 -Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores,

1.4 -Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício, e

1.5 -Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 - REGULARIDADE FISCAL:

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ),

2.2 - Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual,

2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal em conjunto com a Dívida Ativa da União, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, e

2.3.1- A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa e/ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida

Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT, de acordo com a Lei 12.440/11

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando houver ou declaração informando da não obrigatoriedade de tal documento, e

3.2 - Comprovação de aptidão anterior para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de seu contrato social,

3.2.1-Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis.

4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e

4.2 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver. OU - Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

OBSERVAÇÕES:

1 - Os interessados em se cadastrar, deverão juntar a documentação na ordem acima apresentada.

2 - Os documentos deverão ser apresentados, no original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3 - O prazo de validade do registro cadastral é de 01 (um) ano.

Indaiatuba, 03 de maio de 2022

MARCOS ROBERTO MONARO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CADASTRO

CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017 – HOMOLOGADO: 18/07/2018 (Publicação: 20/07/2018)

Visto que houve desistência do candidato anteriormente convocado, fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da **Câmara Municipal de Indaiatuba**, sito à Rua Humaitá 1167, Centro, no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação.

O não comparecimento implicará no desinteresse da candidata, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi nomeado, ficando a Câmara Municipal de Indaiatuba, no direito de considerar vago o cargo e nomear o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CARGO: RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 4º - LISTA GERAL - ANDREIA APARECIDA DE PAULA

Câmara Municipal de Indaiatuba, 26 de maio de 2022.

JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente

EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 05/2022

“Revoga a Resolução nº 05/2021 e regulamenta a concessão de Gratificação de Produção e Aperfeiçoamento Profissional – GPAP, dos servidores efetivos da carreira do magistério municipal e servidores efetivos não docentes, lotados na Secretaria Municipal de Educação, prevista nas Leis Municipais 5.772 de 02 de julho de 2010 e 5.947 de 23 de novembro de 2011.”

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.507/1998, Lei Complementar nº 46/2018 e Lei Complementar nº 47/2018:

CONSIDERANDO, as premissas do Decreto Municipal nº 14.259 de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, a importância de valorização e reconhecimento dos profissionais dedicados à melhoria do ensino da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a avaliação de assiduidade que será base para a concessão da Gratificação de Produção e Aperfeiçoamento Profissional – GPAP;

RESOLVE:

Art. 1º – Os servidores serão avaliados, nos períodos de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 01 de julho a 30 de novembro, sendo informados, respectivamente, nas frequências de julho e dezembro.

Art. 2º – Os servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação e que exerçam suas atribuições nas Unidades Escolares ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, designados ou não para exercer Cargo em Comissão, poderão receber Gratificação de Produção e Aperfeiçoamento Profissional - GPAP, mediante cumprimento do requisito de assiduidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 05/2022

§1º – A avaliação do quesito estabelecido neste artigo será feita pelo Professor Gestor/Coordenador responsável pela Unidade Escolar e, para os funcionários que exercem suas funções na sede da Secretaria Municipal de Educação, pelo superior hierárquico.

§2º – Os funcionários readaptados/remanejados farão jus à Gratificação de Produção e Aperfeiçoamento Profissional – GPAP e serão avaliados pelo Professor Gestor/Coordenador da Unidade Escolar sede de atribuição.

§3º – Caso o funcionário tenha sede de exercício diversa à da atribuição, a avaliação do quesito estabelecido neste artigo será feita pelo Professor Gestor/Coordenador da sede de exercício.

Art. 3º – A frequência deverá ser computada com base na Planilha de Controle de Pontuação – PCP do período avaliado.

§ 1º – Não serão consideradas faltas:

- I. Convocações judiciais e eleitorais;
- II. Férias;
- III. Falta sindical;
- IV. Falta Doença Infectocontagiosa e/ou Licença Doença Infectocontagiosa por suspeita ou confirmação de infecção de COVID - 19.

§ 2º – Serão consideradas como faltas, para fins desta Resolução, outras licenças associadas a COVID – 19, posteriores ao período considerado de suspeita, quarentena e infecção por COVID – 19.

§ 3º – Nos termos da Lei Complementar nº 45/2018, artigo 107, § 5º, as demais ausências **não** serão consideradas dias de efetivo exercício para a concessão de Gratificação de Produção e Aperfeiçoamento Profissional – GPAP.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Art. 4º – Os funcionários públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação que estiverem exercendo suas atribuições em outros órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Indaiatuba **não receberão** Gratificação de Produção e Aperfeiçoamento Profissional - GPAP.

Parágrafo Único – Participarão da avaliação, caso retornem suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação em data anterior ao período avaliado.

Art. 5º – O servidor que, no período avaliado praticar ato infracional, cuja penalidade aplicada seja a de **suspensão**, **não receberá** Gratificação de Produção e Aperfeiçoamento Profissional - GPAP.

Art. 6º – Aos funcionários efetivos designados para ocupar cargo em comissão será aplicado o critério previsto no artigo 2º da presente Resolução e a avaliação será feita pelo superior hierárquico.

Art. 7º – Os servidores que discordarem dos resultados publicados poderão ingressar com recurso junto à Comissão Especial de Gratificação de Produção e Aperfeiçoamento Profissional – GPAP, que terá a competência de analisar e decidir os processos apresentados.

Parágrafo Único – Os interessados poderão apresentar **recurso** junto ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal no **prazo de três dias úteis** a contar da data de ciência da avaliação, anexando documentos que fundamentam o recurso.

Art. 8º – Os servidores nomeados na Secretaria Municipal de Educação após o primeiro dia útil do período avaliado, somente participarão da avaliação da Gratificação de Produção e Aperfeiçoamento Profissional – GPAP no período subsequente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Art. 9º – Faz parte integrante desta Resolução o **Anexo I**, que deverá ser preenchido pelo Professor Gestor/Coordenador na avaliação de cada servidor e portaria de nomeação da Comissão Especial de Gratificação de Produção e Aperfeiçoamento Profissional - **Anexo II**.

Art. 10 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 11 – Esta Resolução será fixada nas Unidades Escolares e entrará em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagirão a 31 de janeiro de 2022.

Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

Indaiatuba, 25 de maio de 2022.

Prof. ME. Heleno da Silva Luiz Junior
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 05/2022

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

ESCALA DE PONTOS MÁXIMO: 40 pontos Abaixo de 10 pontos = 0 % da metade do padrão de vencimento 10 pontos = 25% da metade do padrão de vencimento 20 pontos = 50% da metade do padrão de vencimento 30 pontos = 75% da metade do padrão de vencimento 40 pontos = 100% da metade do padrão de vencimento				
TABELA 01 – ASSIDUIDADE DE 01/02/2022 a 30/06/2022 (40 pontos) Total de pontos: _____				
07 faltas ou mais	06 faltas	05 faltas	04 faltas	até 03 faltas
0 pontos	10 pontos	20 pontos	30 pontos	40 pontos
FUNCIONÁRIO NÃO AVALIADO: () NOMEADO APÓS INÍCIO DO PERÍODO AVALIADO. () RECEBEU PENALIDADE DE SUSPENSÃO () EXERCE SUAS FUNÇÕES EM OUTRO ÓRGÃO OU SECRETARIA MUNICIPAL				
TABELA 02 – ASSIDUIDADE DE 01/07/2022 a 30/11/2022 (40 pontos) Total de pontos: _____				
07 faltas ou mais	06 faltas	05 faltas	04 faltas	até 03 faltas
0 pontos	10 pontos	20 pontos	30 pontos	40 pontos
FUNCIONÁRIO NÃO AVALIADO: () NOMEADO APÓS INÍCIO DO PERÍODO AVALIADO. () RECEBEU PENALIDADE DE SUSPENSÃO () EXERCE SUAS FUNÇÕES EM OUTRO ÓRGÃO OU SECRETARIA MUNICIPAL				



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 05/2022

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 06/2021

PROF. HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR, Secretário Municipal de Educação,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ATUALIZAR a Comissão Especial para Avaliação de Gratificação de Produção
e Aperfeiçoamento Profissional, que passa a ser constituída pelos seguintes
servidores municipais:

Presidente: Emmanoel Abrantes dos Reis

Vice-Presidente: Cleverson de Oliveira Sanches

Membros: Cleber Alessandro de Carvalho

Indaiatuba, 20 de abril de 2021.


Prof. HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO DE RESUMO TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 297/22 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GOMEZ E MORAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 24/05/22 - Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação da Unidade escolar EMEB Walda Maria Stocco Prandini, sito à Rua Sapucaia, nº 72 - Bairro Parque Campo Bonito – Indaiatuba/SP, para atendimento à demanda do Bairro, com prazo de execução e contrato, no prazo de 12 (doze) meses – Valor total do Contrato R\$ 2.432.660,27 – Concorrência nº03/22.

FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, representada pelo Sr. Prefeito, Nilson Alcides Gaspar, e, a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, representada por seu Presidente Sr. Jorge Luís Lepinsk, em atendimento ao disposto do §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, informar que o arquivo eletrônico, contendo as informações preparadas pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelas entidades da Administração Indireta sobre a **avaliação das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2022 (janeiro a abril)**, que habitualmente são expostas durante a realização de audiência presencial, será disponibilizado para consulta, a partir do dia **27 de maio de 2022**, sexta-feira, às 13 horas, ocasião para a qual convidam o público em geral a participar.

Todas as informações necessárias para a participação dos munícipes – perguntas, comentários ou sugestões – poderão ser efetuadas acessando o canal: <https://www.indaiatuba.sp.leg.br/transparencia/audiencia-publica>, disponibilizado no *site* da Câmara Municipal de Indaiatuba, até o dia 10 de junho de 2022. Os munícipes devem se identificar, com nome completo, instituição que representam ou o bairro onde moram. Conteúdos anônimos, ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão descartados.

As dúvidas ou contribuições também poderão ser encaminhadas até o dia 10 de junho de 2022 para o e-mail: fazenda.audiencia@indaiatuba.sp.gov.br, devendo limitar-se exclusivamente ao tema da Audiência.

Cópia do presente convite será publicada na Imprensa Oficial do Município e na Câmara Municipal de Indaiatuba, bem como será divulgado nos "*sites*" da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Indaiatuba, 09 de maio de 2022.

Prefeito Municipal

Presidente da Câmara Municipal

NEGÓCIOS JURÍDICOS

PUBLICAÇÃO DE RESUMO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 321/20 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 16/05/2022 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 21/05/22 a 20/05/23. O valor mensal do presente aditamento é R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais) por 12 (doze) meses. – Tomada de Preços nº 13/19.

SAÚDE



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Despacho do Sr. Prefeito
Proc. Adm. nº 15.650/2022

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação para compra de CPAP Automatico, junto a empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/93, em atendimento a Liminar Judicial nº **1003765-28.2022.8.26.0248**.

Indaiatuba, 25 de maio de 2022.

Nilson Alcides Gaspar
Prefeito Municipal

G.H.F.C

URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/22, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E METALÚRGICA SILLOTT LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 24/05/21 - Objeto: Aquisição de aparelhos de ginástica e placa orientativa para academia da 3ª idade, para instalação em diversas áreas de lazer do município, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 209.999,50 - Pregão Eletrônico nº 21/22.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEC

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – PROCESSO Nº050/2022

A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, representada pela autoridade superior, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização integrada aos sistemas corporativos e à rede da FIEC, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, consumíveis pelo prazo de 12 meses, conforme definido no edital e seus anexos. Data, horário e local da sessão pública de credenciamento, entrega dos envelopes, oferta e lances: 13 de junho de 2022, às 09h30min, na Av. Fabio Roberto Barnabé, nº3405, Jardim Regina, Indaiatuba/SP. O edital está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: www.fiec.com.br. Informações através dos telefones:19-3801.8688, ramais:245/230. E-mails: compras@fiec.com.br e/ou compras05@fiec.com.br. Indaiatuba, 26 de maio de 2022. Sr. José Geraldo Garcia. Superintendente.

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

PROCESSO Nº 052/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA OS DEPARTAMENTOS DA FIEC UNIDADE I, EM SUBSTITUIÇÃO AS ATUAIS QUE APRESENTAM DESGASTES DEVIDO AO LONGO PRAZO DE USO, VISANDO ASSIM A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE DA REQUISIÇÃO.

Considerando os documentos constantes nos autos, especialmente o parecer jurídico, **AUTORIZO**, a contratação da empresa, **M.A.T.JUSTINO PERSIANAS.**, pelo preço total de R\$13.829,40 (Treze mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), com fundamento no artigo 75,II da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta, observado os demais tramites legais. Indaiatuba, 26 de maio de 2022. **José Geraldo Garcia. Superintendente.**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

PROCESSO Nº 067/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO/GRADIL E REMOÇÃO PARCIAL COM A RESPECTIVA SUBSTITUIÇÃO, NA ÁREA EXTERNA DA FIEC UNIDADE - I, QUE SE FAZ NECESSÁRIO DEVIDO AS NOVAS FUNCIONALIDADES E A REORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS EXISTENTES.

Considerando os documentos constantes nos autos, especialmente o parecer jurídico, **AUTORIZO**, a contratação da empresa, **LUCI DUARTE SILVEIRA DE MIRANDA**., pelo preço total de R\$19.433,00 (Dezenove mil e quatrocentos e trinta e três reais), com fundamento no artigo 75,II da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta, observado os demais tramites legais. Indaiatuba, 26 de maio de 2022.**José Geraldo Garcia. Superintendente.**

ASSUNTO: DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

EDITAL Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO Nº 141/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria para a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, constituído de 06 (seis) postos, sendo 02 (dois) postos de 24 horas ininterruptas, de segunda-feira à domingo e 04 (quatro) postos de 8 horas de segunda-feira à sexta feira, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Diante do que dos autos constam e especialmente o anuído pela Procuradoria Jurídica da FIEC, **CONHEÇO** dos recursos interpostos pelas licitantes **FLAMA SERVIÇOS EIRELI, PK9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, BIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. e SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA**, para no mérito **DAR PROVIMENTO** e pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa recorrida, qual seja, SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLOGICO EIRELI.

Indaiatuba, 26 de maio de 2022.

SR. JOSE GERALDO GARCIA.
Superintendente

SAAE

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 – EDITAL Nº 98/2020 - PROCESSO Nº 103/20200

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2020 PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE CLORAÇÃO EXISTENTE E DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS COMPLETOS DE EXAUSTÃO, NEUTRALIZAÇÃO E LAVAGEM DE GÁS CLORO DA ETA III, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA - SAAE E ENGENCORPS ENGENHARIA S/A, REALIZADO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 8.666/93. CONTRATO FIRMADO EM 06/11/2020, COM ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS EM 20/11/2020. Data: 26/05/2022 - Objeto: Supressão do valor contratual em aproximadamente 4,747498%. Valor do aditamento: R\$ 7.486,83 (sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Indaiatuba, 26 de maio de 2022.

ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA – Superintendente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 EDITAL Nº 40/2022 PROCESSO Nº 43/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para manutenção de retroescavadeira.

Considerando o que dos autos consta, **HOMOLOGO** o julgamento do objeto, efetuado pelo pregoeiro, considerando-se vencedoras deste certame licitatório, as empresas: **RUNNER COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA ME, COMERCIAL SILVESTRE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI e ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA - EPP**, observadas as exigências editalícias e as condições de suas propostas comerciais.

Indaiatuba, 26 de maio de 2022. **ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - SUPERINTENDENTE**

TERMO DE COMUNICAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 EDITAL Nº 40/2022 PROCESSO Nº 43/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para manutenção de retroescavadeira.

Conforme consta dos autos, os lotes de nº **2, 3, 4, 10, 13, 16, 17, 22, 29, 32, 39, 41, 42, 49, 50, 59, 63, 64, 67, 72, 73, 74, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 93, 94, 96, 110, 115, 123, 124, 125, 126, 128, 136, 137, 139, 140, 142, 146, 149, 150, 152, 159, 171, 172, 174, 183, 189, 195, 202, 210, 211 e 213** foram declarados **FRACASSADOS** na Sessão Pública por permanecerem com os valores acima do Preço de Referência após a negociação.

Indaiatuba, 26 de maio de 2022. **ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - SUPERINTENDENTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - EDITAL Nº 47/2022 - PROCESSO Nº 51/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e reagentes para laboratórios. O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.saae.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma **ELETRÔNICA**, através do BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de **09 de junho de 2022**, às **09h00**. Maiores informações, na Gerência de Compras, Licitações e Contratos do **SAAE**, através do telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 26 de maio de 2022. **ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - Superintendente**

IMPrensa OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPrensa OFICIAL DE INDAIATUBA (Lei Nº 6683/17) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP.: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão. Redação de matérias jornalísticas: **Darlene Ribeiro, Laís Fernandes, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:	Eliandro Figueira
Divulgação - Diagramação:	Robson de Lima Neves
Jornalista Responsável:	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
Internet: Home Page:	www.indaiatuba.sp.gov.br
E.mail:	imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br